



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Alto Alegre dos Parecis / RO

Resolução Nº. 005/2021/CMS

Alto Alegre dos Parecis, 05 de fevereiro de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 491 de 13 de outubro de 2010, e firmado em seu Regimento interno.

Considerando a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municípios, obedecida a lei nº 8.142/90.

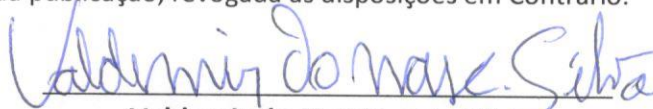
Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício 020/SEMUSA/2021 de 26 de Janeiro de 2021, relatório que comprova recurso da proposta de nº 36000.351703/2020-00 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) observando que a proposta é de Incremento Temporário ao Custeio dos serviços de Atenção Básica (PAB) para aquisição de material de consumo para atender todas as Unidades de Saúde do município de Alto Alegre dos Parecis/RO, tal recurso é oriundo de emenda parlamentar nº81001508. Portaria nº3869 de 30 de dezembro de 2020.

Considerando apresentação da **Proposta** nº 36000.351703/2020-00 Incremento Temporário ao custeio dos serviços de Atenção Básica (PAB) para aquisição de material de consumo e serviços para atender todas as Unidades de Saúde do município de Alto Alegre dos Parecis/RO, tal recurso é oriundo de emenda do Relator Geral nº. 81001508. Após todas as discussões e análise a mesma segue aprovada em plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de número 36000.351703/2020-00, recurso de Incremento Temporário (PAB) ao custeio de serviços de Atenção Básica de Saúde, para atender a rede da Atenção Básica Municipal da Secretaria Municipal de Saúde CNS 6869262, situada na Avenida JK nº. 4015, Bairro Centro no valor de 300.000,00 (trezentos mil reais) recurso oriundo da **Relatoria Geral**, Emenda nº. 81001508, para o município de Alto Alegre dos Parecis Rondônia.

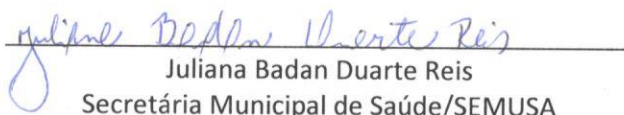
Art. 2º. A presente resolução foi aprovada por unanimidade pela plenária do Conselho Municipal de Saúde e entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.



Valdemir do Nascimento Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Alto Alegre dos Parecis-RO

Homologa a Resolução nº **005/2021/CMS**, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990 e seu regimento interno art. 16º parágrafo 2º sobre a homologação e publicação das resoluções.


Juliana Badan Duarte Reis
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA